



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 052/1.994

Modifica o Plano Plurianual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias, abre crédito especial para aquisição de equipamentos musicais para a Banda de Música Lira São Francisco e autoriza cessão dos equipamentos para a responsabilidade da Casa da Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 058/1.993, de 01 de setembro de 1.993, para o exercício de 1.994 - Contrapartida da Prefeitura para aquisição de equipamentos para Banda de Música Lira São Francisco em Convênio com a Fundação Banco do Brasil.

Art. 2º - Fica incluído no artigo 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 053/1.993), de 02 de agosto de 1.993, o anexo III, mais um item com o seguinte teor:

"36) - Contrapartida da Prefeitura para aquisição de equipamentos para Banda de Música Lira São Francisco em Convênio com a Fundação Banco do Brasil".

Art. 3º - Feita a aquisição o Poder Executivo Municipal, fica autorizado fazer a cessão dos equipamentos para a responsabilidade da Casa da Cultura para manter em segurança e em perfeitas condições de uso todos os instrumentos musicais e a administração junto a Banda de Música Lira São Francisco.

Parágrafo Único - No caso de extravio ou dano irreparável a Casa da Cultura será responsável pela reposição, bem como, tomará providências quanto ao conserto daqueles danificados.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial no valor de até R\$ 2.051,00 (dois mil, cinquenta e um reais) como contrapartida da Prefeitura Municipal para aquisição de equipamentos para a Banda de Música Lira São Francisco em Convênio com a Fundação Banco do Brasil, que terá a seguinte aplicação:

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.12 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08 Educação e Cultura
48 Cultura

247 Difusão Cultural
2.69 Contrapartida da Prefeitura para aquisição de equipamentos para Banda de Música Lira São Francisco em Convênio com a Fundação Banco do Brasil.

4100 Investimentos
4120 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.051,00.

AR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 052/1.994...fls...02....

Art. 5º - Os recursos necessários para o atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.12 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

03 Educação e Cultura

07 Administração

021 Administração Geral

2.37 Manutenção de atividades do Gabinete do Secretário

4100 Investimentos

4120 Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 2.051,00.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 25 de agosto de 1.994.

JOSE LAUER
Prefeito Municipal